

LEI N.º 2.523, DE 21 DE AGOSTO DE 2.019.

“Dispõe sobre a denominação do Recinto e Exposições de Rodeio João Lazaro de Almeida Prado, passando o mesmo a denominar “Recinto de Exposições e Rodeio **Antônio Luiz de Sampaio Ferraz – “Tonhão Bentoca”**”.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Recinto e Exposições de Rodeio João Lazaro de Almeida Prado, passando o mesmo a denominar “Recinto de Exposições e Rodeio **Antônio Luiz de Sampaio Ferraz – “Tonhão Bentoca”**”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Reginópolis, 21 de agosto de 2.019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.